



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CARAPICUÍBA  
Rua Bom Jesus do Amparo nº 02 –COHAB V – Carapicuíba SP

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E CURSOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DE SÃO PAULO - Deliberação CEE 138/2016, Resolução SE 51/20217 e no que couber a Resolução SS 493/1994

### **Cabe à Entidade Mantenedora**

Protocolar na Diretoria de Ensino requerimento firmado por seu representante legal, encaminhado ao Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de sua circunscrição, onde será autuado, desde que:

- a) Conste do requerimento a especificação do(s) nível(eis) de ensino, curso(s) e a data prevista para início das aulas;
- b) A documentação esteja completa e a autuação seja feita com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados, retroativamente, da data prevista para o início das aulas.

1 - Ofício ao Dirigente Regional de Ensino solicitando autorização de funcionamento de estabelecimentos e cursos de educação infantil, ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico.
2 – Qualificação do Diretor responsável, com sua titulação e "curriculum vitae" resumido.
3 – Comprovação de ocupação legal do imóvel onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão, em que conste o prazo não inferior a 4 (quatro) anos.
4 - Auto de Licenciamento emitido pela Prefeitura Municipal. Na impossibilidade de apresentação do documento, este poderá ser substituído por uma cópia do protocolo emitido pelo órgão municipal competente.
5 – Planta atualizada do prédio, aprovada pela Prefeitura Municipal ou assinada por engenheiro registrado no CREA, ou arquiteto registrado no CAU, que será responsável pela veracidade dos dados.
6- Laudo firmado por profissional registrado no CREA ou no CAU, responsabilizando-se pelas condições de habitabilidade e uso do prédio para o fim proposto, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços (ART ou RRT).
7 - Descrição sumária dos espaços, mobiliários e ambientes para atividades pedagógicas e administrativas, com os seus respectivos usos, atendendo a legislação pertinente, especialmente a Resolução SS nº 493/1994.
8 - Descrição sumária dos materiais e dos equipamentos didáticos disponíveis para uso dos alunos e professores.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CARAPICUÍBA

Rua Bom Jesus do Amparo nº 02 –COHAB V – Carapicuíba SP

9 - Prova da natureza jurídica da entidade mantenedora (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ), acompanhada de cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos responsáveis.

10 - Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos.

11 – Regimento Escolar elaborado nos termos da Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Indicação CEE 13/97

12– Proposta Pedagógica contendo, no mínimo: I - identificação da Instituição; II - contextualização e caracterização da escola; III - objetivos e metas da Instituição; IV - concepção de Educação e de Práticas Escolares; V - currículo; VI - proposta de formação continuada, atualização e aperfeiçoamento da equipe escolar; VII - propostas de trabalho com a comunidade escolar; VIII - formas de acompanhamento, avaliação e adequação da Proposta Pedagógica. Calendário. Matriz Curricular.

13 – Plano de curso (específico para ensino técnico).

14 – Parecer técnico (específico para ensino técnico).

**Contatos:**

Envio para abertura de Protocolo: [decarsp@educacao.sp.gov.br](mailto:decarsp@educacao.sp.gov.br)

Fone: 4185-8200